



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA  
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA  
Nº 007/2023.**

Às 12h00min horas do dia 16 de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 05 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 007/2023, do processo nº 2023/197071, cujo objeto trata do seguinte:

- **Pavimentação da PA-112 Lote III, Trecho: Entr. BR-308 / Entr. BR-316, sub-trecho: Vila Caniné / Entr. BR-316, na Região de integração do Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.**

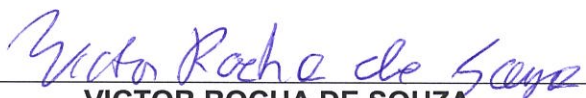
As empresas **CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA** e **PLENA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E TERRAPLENAGEM LTDA** apresentaram Carta de Desistência do Certame. Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, CONCRETA ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A**, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** as empresas **D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA**, a empresa apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 194149/2019, cujos quantitativos não condizem com o prazo de execução da obra. Em Diligência, a Comissão de Licitação, através do Ofício nº 07/2023 – CPL/SETRAN, solicitou a licitante apresentação da cópia do contrato e planilha, bem como as notas fiscais de aquisição do material betuminoso e boletim de medição da obra. Em resposta a esta CPL, a licitante enviou documento solicitando que fosse desconsiderada a Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 194149/2019, portanto não atendendo aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

relevância para o Edital; **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA**, por ter apresentado prova de vinculação do profissional detentor do acervo técnico (págs. 38 e 39) fora da validade, violando assim o Item 7.3.3, “e”, III, do Edital; **FENIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 01 – CBUQ - capa de rolamento AC/BC, subitem 02 – Sub-base solo estabilizado e subitem 03 – Imprimação, visto que as CAT’s nº 220924/2020 (págs. 52 a 59), nº 195328/2019 (págs. 60 a 63), nº 198437/2019 (págs. 64 a 66) e nº 247692/2021 (págs. 67 a 81) foram desconsideradas para fins de comprovação de qualificação técnica, posto que os atestados estão em nome de servidor desta Secretaria, violando assim os Itens 4.2.4 e 4.2.4.1 do Edital; **CONSTRUTORA PROJETTA LTDA - EPP**, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 01 – CBUQ - capa de rolamento AC/BC, subitem 02 – Sub-base solo estabilizado e subitem 03 – Imprimação; Foi realizada diligência junto à empresa através do Ofício nº 007/2023 – CPL/SETRAN, solicitando, por força do Item 7.3.1.6 do Edital, documentos pertinentes à subcontratação a qual a CAT nº 200162/2019 se refere, contudo não houve resposta e por este motivo a certidão em comento foi desconsiderada para fins de comprovação de qualificação técnica. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 16 de junho de 2023.



**VICTOR ROCHA DE SOUZA**  
Presidente da C.P.L.



**THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES**  
Membro da C.P.L.



**ÉVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA**  
Membro da C.P.L.